

Lei n.º 104

Autoriza abertura
de Crédito Especial no
valor de R\$ 60.000,00. (Sessenta mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Várzea Grande:
faz saber que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado, digo, aberto, no
o crédito Especial de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil
cruzeiros), para atender, ao pagamento de des-
pesas com ajuda de custo aos vereadores.

Art. 2.º - A despesa decorrente da presen-
te lei, correrá por conta da verba 8.82.2 -
do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor
na data da sua aprovação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Várzea Grande, 26 de maio de 1958.

Julio Tominz de Souza
Prefeito

Emenda n.º 2/58

Thompson 11

"do projeto de Lei n.º 104, que autoriza a abertura de Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para pagamento da Ajuda de Custas dos Vereadores."

Art.º 1.º - Redija-se, da seguinte forma, o art.º 1.º: "

Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento de despesas com Ajuda de Custas, aos Vereadores, a partir do segundo semestre do corrente ano."

Prefeitura Municipal de Várzea-Grande, 26 de maio de 1958.

Julio Antonio de Souza
Prefeito Municipal